



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0378/2014

Visamos com a nossa proposta aperfeiçoar o regramento traçado pelas Leis nº 11.383/93, 15.527/12 e 15.681/13, as quais regulam a prática de atividades físicas e esportivas em academias e estabelecimentos similares.

As alterações que se propõem atendem de forma mais eficaz o interesse público em proteger a saúde dos usuários dos estabelecimentos em questão, ao exigir realização de avaliação médica prévia ou apresentação de atestado médico, conforme o caso.

A proposta encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, que dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e, também, no poder de polícia inerente aos entes federativos, poder este que, em apertada síntese, permite a imposição de restrições e condicionamentos aos particulares em atenção aos interesses coletivos.

Por ser medida de interesse público aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver a nossa proposta aprovada.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.